

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Teófilo Marques da Silveira, nº. 494, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209974650, **RESOLVEM**, modificar seu **CONTRATO SOCIAL** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz passa a ser: Atividades de apoio à gestão de saúde; Manutenção de reparações de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Edição de livros; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação da internet; locação de automóveis sem condutor; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorr e unidades para atendimentos a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgência, exceto por UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade odontológica; Atividades de atenção ambulatorial; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área de saúde; Atividades de fornecimento da infra-estrutura de apoio a assistência a paciente no domicílio; Serviços de assistência social sem alojamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CONTRATO SOCIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650
CONSOLIDADO

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Teófilo Marques da Silveira, nº. 494, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209974650, **RESOLVEM**, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá as seguintes filiais:

Cidade	Estado	Endereço	CNPJ	NIRE
Francisco Beltrão	PR	Rua Ravena Nº 158 Jardim Itália, Francisco Beltrão, CEP: 85603-502	19.850.311/0002-59	41902157306
Itapoá	SC	Travessa 1430 Santo Antônio, nº 56, Apartamento 02, Centro, CEP: 89.360-107.	19.850.311/0003-30	42902156955
Quatiguá	PR	Rua Tulio Bonoto, nº 140, Centro, CEP: 86450-000	19.850.311/0004-10	41902193337

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da matriz será: Atividades de apoio à gestão de saúde; Manutenção de reparações de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Edição de livros; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação da internet; locação de automóveis sem condutor; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgência, exceto por UTI móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade odontológica; Atividades de atenção ambulatorial; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área de saúde; Atividades de fornecimento da infra-estrutura de apoio a assistência a paciente no domicílio; Serviços de assistência social sem alojamento

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto social da filial de Itapoá Santa Catarina e Quatiguá/PR será: serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividade odontológica; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; UTI móvel; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividades de apoio à gestão de saúde; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de enfermagem; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; locação de automóveis sem condutor; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza; serviços de limpeza hospitalar; manutenção e reparação de equipamentos hospitalares; serviços de motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; locação de mão de obra temporária; seleção e agenciamento de mão de obra; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; atividades de profissionais da nutrição; atividades de fisioterapia; atividades de terapia ocupacional; atividades de fonoaudiologia; serviços de assistência social sem alojamento; atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; edição de livros; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto social da filial de Francisco Beltrão, Estado do Paraná será: **atividades de apoio a gestao de saude locacao de mao-de-obra temporaria e fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), divididos em 12.000.000 (doze milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	100	12.000.000	12.000.000,00
TOTAL	100	12.000.000	12.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2021 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, mas podendo este prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer um dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do ex-cônjuge do sócio divorciado, independente do regime de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos de meação serão apurados e pagos em espécie, de forma parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas, para não prejudicar a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **DEMAIS** porte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 10 de Março de 2025.

CRISTIANO PARRA VIEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025 10:25 SOB Nº 20251172708.
PROTOCOLO: 251172708 DE 11/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504136640. CNPJ DA SEDE: 19850311000178.
NIRE: 41209974650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2025.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CRISTIANO FARRE VIEIRA

DOC IDENTIDADE / CMC-D-VEICULO / VP
9046826-0 RESF PR

CPF 055.174.029-52 DATA NASCIMENTO 06/08/1986

ENDEN
ALFAMIRO CRISTIANO
VIEIRA
APARECIDA ROSANGELA
FARRE VIEIRA

POSSESSÃO ACT CAT. IPR
RESF RESF AD

RP REGISTRO 03714638714 VALIDEZ 05/10/2031 P. SUBSTITUIÇÃO 17/10/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL TRAIPI, PR DATA DE EMISSÃO 06/10/2021

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMPREGADOR

44069548034
PR920068411

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2259490530

PROIBIDO PLASTIFICAR
2259490530

Prova de Autenticidade válida até 15/09/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/06/2026 14:08:37 que o documento de hash (SHA-256)
735d1cd757f8dfc311871592aea2c0ca1935271007a52f651778183b9dd22677 foi validado em 17/06/2026 13:59:33 através da transação blockchain
0xe57ac24b1bea0e56b3d48eaea810df89b985468503c384218e532e2a6c5ab944 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 321891)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **735d1cd757f8dfc311871592aea2c0ca1935271007a52f651778183b9dd22677** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **321691** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH CRISTIANO**", cujo assunto é descrito como "**CNH CRISTIANO**", faz prova de que em **17/06/2026 13:57:37**, o responsável **Norte Sul Servicos de Saude Ltda (19.850.311/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Norte Sul Servicos de Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/06/2026 14:08:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe57ac24b1bea0e56b3d48eaea810df89b985468503c384218e532e2a6c5ab944**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE SUL SAUDE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULIBAITIFINANCEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Emitido no dia 17/06/2026 às 14:03:57 (data e hora de Brasília)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULIBAITIFINANCEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2026 às 14:03:57 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:39 do dia 29/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2026.

Código de controle da certidão: **9A9D.E3C0.AFD2.E82C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39445357-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.850.311/0001-78**
Nome: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2775/2026

IMPORTANTE:

Ressalva-se o direito da Fazenda Pública Municipal de apurar, constituir e cobrar, a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários eventualmente constatados posteriormente, ainda que referentes ao período abrangido por esta certidão.

Certificamos que, até a presente data, não constam débitos tributários vencidos em nome da empresa vinculada à localização abaixo descrita.

VALIDADE: 26/08/2026	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJCUFFH9J2X58BTUU
REQUERENTE:	PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
435667	19.850.311/0001-78		53

ENDEREÇO: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 444 - CENTRO Ibaíti - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES: Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento, Construção de edifícios, Edição de livros, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Observações:



Consultar a autenticidade

Ibaiti, 28 de Maio de 2026.

Emitido por: THIAGO ELIAS DOS SANTOS PRADO.

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, CEP: 84.900-000 - IBAITI/PR

Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.850.311/0001-78

Razão social: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Endereço: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 444 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063005212144656475

Informação obtida em 30/06/2026 17:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Certidão nº: 44427981/2026

Expedição: 28/04/2026, às 09:02:21

Validade: 25/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.850.311/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti**

Renerio Gonçalves Leite
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONÇALVES LEITE
RENERIO GONÇALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONÇALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

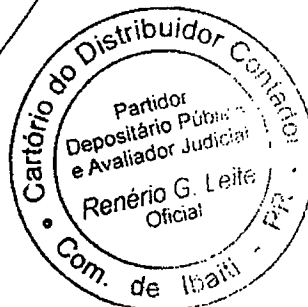
CNPJ 19.850.311/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 25 de Junho de 2026, 15:11:11

RENERIO GONÇALVES LEITE FILHO



Certificação



ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 444, Bairro: Centro, Ibaiti – Pr, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr Sr.Cristiano Parra Vieira, Portador do RG sob nº 9.046.826-0 SESP/PR e CPF nº 055.174.029-92, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pelo contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-MAIL: nortesulsaude@hotmail.com

Telefone: (43) 3546-1236

Conta Corrente nº: 574935383-0 Agência nº 0918 - Banco:104 CEF - CHAVE

PIX: 19.850.311/0001-78

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor o Sr. Tiago de Freitas Siqueira, Portador(a) do RG sob nº. 92288714 sesp/pr e CPF nº 045.146.669-12, cuja função/cargo Diretor Geral, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público n.º 01/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

Ibaiti, 08 de Julho de 2026

CRISTIANO
PARRA
VIEIRA:05517
402992

Assinado digitalmente por CRISTIANO
PARRA VIEIRA:05517402992
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Múltipla v5, OU=
27808144000125, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=CRISTIANO
PARRA VIEIRA:05517402992
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.08 18:53:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA

RG Nº 9.046.826-0 SESP/PR

CPF: 055.174.029-92

Administrador



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
8868	19.850.311/0001-78	16/05/2016	16/05/2027
Razão Social	Nome Fantasia		
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	PARANÁ SAÚDE		
Endereço	Município / UF		CEP
RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA - CENTRO, 444	IBAITI / PR		84900-000
Responsável	Classificação		
30536 - LUCIANA BURANELO TORAL PARRA	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS - GERAL -		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/05/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **59f51f47b6ff60e4f5712ec39d54368810932ac4**

Emitida eletronicamente via internet em **02/06/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 19.850.311/0001-78, foi inscrita em 16/05/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8868**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUCIANA BURANELO TORAL PARRA, inscrito sob o nº. 30536 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 02/09/2026.

Chave de validação **9ae2f8a6cdcf43c0ca3325f9c52998c138feb481**

Emitida eletronicamente via internet em **02/06/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **LUCIANA BURANELO TORAL PARRA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **30536**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 19.850.311/0001-78, CRM nº. 8868, **RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 444, Ibaiti/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 16/05/2027.

Chave de validação **61a124c3ae1730eb5ff0101b0cf5573ae89f2dd0**

Emitida eletronicamente via internet em **02/06/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 19.850.311/0001-78, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **8868**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/07/2026**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

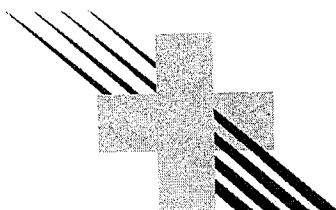
Esta Certidão tem validade até o dia 31/07/2026.

Chave de validação **5f5d9800815fe81e2cc36d739e8fa5293898459c**

Emitida eletronicamente via internet em **01/07/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

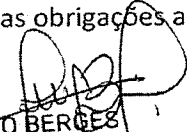
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, com sede À RUA Francisco de Oliveira, nº 693, centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ: 80.617.319/0001-08, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, e em especial para constituir documento **idôneo** de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Bairro Centro, no município de Ibaíti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000. Possui competência técnica e atendeu todos os requisitos, no objeto licitado: Credenciamento de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Médicos - Profissionais Médicos para realização de Plantões no UPA 24 Horas e de Profissionais médicos especialistas de: Médico Responsável Técnico, Médico Ortopedista, Médico Clínico Geral para a prestação de serviços de Plantão Diurno e Noturno, na UPA 24 HORAS e no Hospital Municipal de Ibaíti (F.H.S.M.I.); sendo compreendido pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**. Contrato nº 018/2022, e 1 e 2 TERMO ADITIVO, compreendendo as seguintes Prestações dos Serviços:

Lote	Código do Serviço	Descrição do Serviço	Unid	Quant
Lote 001 Plantões	37012	MEDICO RESPONSAVEL TECNICO Local de atuação: FHSMI - Medico clinico geral, devidamente registrado junto ao CRM/PR, com experiência comprovada na área.	Serv	36
Lote 001 Plantões	36966	PLANTOES MEDICOS NA UPA 24 HORAS E ENFERMARIAS DO HOSPITAL GERAL -SOBREAVISO - Prestação de serviços médicos na UPA 24 Horas e no hospital Municipal, para plantão médico sobreaviso, sendo em todos os dias do mês, diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia horas por dia, para visita medica em enfermarias do hospital, acompanhamento, avaliação e evolução clinica dos internos, condução dos casos quando da necessidade de acionamento central de regulação de vagas e SAMU., para conforme conduta. Requisitos Mínimos: Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	Plantão	1.116
Lote 001 Plantões	36965	PLANTOES MEDICOS NA UPA 24 HORAS E NO PRONTO SOCORRO- PRESENCIAL - Prestação de serviços médicos na UPA 24 Horas e no hospital Municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia. Requisitos Mínimos: Medico Clinico generalista devidamente registrado juto ao CRM-PR	Plantão	1.116
Lote 002 Especiali- dades	37008	MEDICO ORTOPEDISTA Local de atuação: Hospital/centro cirúrgico - Médico Ortopedista, devidamente registrado junto ao CRM/PR, com experiência comprovada na área	HORA	8.184

O mesmo executou de forma **satisfatória**, ref. Ao período de 08/03/2022 Até a presente data, que findara no final das vigência em 06/03/2025, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaíti, 24 de junho de 2024.


JULIANO BERGERS
Presidente da FHSMI
Port. 1810 de 18/01/2024

Juliano Bergers
Presidente da FHSMI

80.617.319/0001-08

Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaíti

Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro
CEP 84.900-000 - Ibaíti - PR

(43) 3546-7350
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti – PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – E-MAIL: saude@congonhinhas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, com sede a Avenida São Paulo, 896, centro – CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ: 09.660.468/0001-87, **por meio do Fundo Municipal de Saúde, representada por sua Secretária de saúde ANA PAULA DE GODOI ROVERI, ATESTA, para todos os devidos fins que a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Bairro Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000; Prestou serviços médicos de Plantão Presencial 24 horas de segunda a sexta, Prestou serviços médicos de Plantão Presencial 24 horas finais de semana e feriados, e Prestou serviços médicos de Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco. - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. CONTRATO Nº 011/2022, TERMO ADITIVO Nº: 1º.

item	SERVIÇO ESPECIALIZADO	Quant.	Unid.	PERIODO
1	Prestação de serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta.	251	PLANTÃO	24/06/2022 A 24/06/2023
2	Prestação de serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados.	114	PLANTÃO	24/06/2022 A 24/06/2023
3	Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais.	12	Mês	24/06/2022 A 24/06/2023

Objeto totalmente executado, entre 24/06/2022 a 24/06/2024.

Informamos ainda que os serviços oferecidos executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade firmamos o presente,

Congonhinhas, 24 de junho de 2024.

ANA PAULA DE GODOI
ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA
DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.07.01 13:17:04 -03'00'

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3580/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ MACHADO, com sede na Avenida Vitória, 251, Inscrito no CNPJ: 76.339.688/0001-09 – Centro, CEP: 84.620-000, para todos os fins de direito, que a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 444, Centro, CNPJ 19.850.311/0001-78, na cidade de Ibiti, Estado do Paraná, realizou a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS**, com **19.164 HORAS** de serviços prestados no Exercício de **2021 e 2022**.

CONTRATO Nº 044/2021- PROCESSO Nº 022/2021- REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico 12 horas e plantão médico 24 horas em conformidade com as atribuições e necessidades de atendimentos especificadas no edital, para atendimento no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade.

Item	Descrição dos Serviços	Período	Qtde de Horas	Qtde de Plantões
01	PLANTÃO MÉDICO 12H 2ª a 5ª ///Plantão medico 12 horas de 2ª 5ª feiras - em clinica medica/medicina interna incluindo preenchimento de Autorização de Internamento (AIH) bem como prestar auxilio no centro cirúrgico, acompanhamento de pacientes em transferências intermunicipais em ambulância, verificação de óbitos em domicilio no período noturno/diurno (dentro do horário de plantão) e quando não houver expediente na Atenção Básica. INICIO PLANTÃO: 8h e término 20h. de segunda a quinta feira. - Marca: PLANTÃO MÉDICO	16/04/2021 a 31/12/2021	1.764	147
02	PLANTÃO MÉDICO 24h - 2ª A 5ª FEIRA ///Plantão medico 24 horas de 2ª a 5ª feira - em clinica medica/medicina interna incluindo preenchimento de Autorização de Internamento (AIH) bem como prestar auxilio no centro cirúrgico, acompanhamento de pacientes em transferências intermunicipais em ambulância, verificação de óbitos em domicilio no período noturno/diurno (dentro do horário de plantão) e quando não houver expediente na Atenção Básica, bem como em regime de urgência/emergência 24h no Hospital Sta Terezinha. INICIO PLANTÃO: 8h e término as 8h dia subsequente. - Marca: PLANTÃO MÉDICO	16/04/2021 a 31/12/2021	3.528	147
03	PLANTÃO MÉDICO 24h - sexta sábado e sextas, sábados e domingos em clinica medica/medicina interna incluindo preenchimento de Autorização de Internamento (AIH) bem como prestar auxilio no centro cirúrgico, acompanhamento de pacientes em transferências intermunicipais em ambulância, verificação de óbitos em domicilio no período noturno/diurno (dentro do horário de plantão) e quando não houver expediente na Atenção Básica - bem como em regime de urgência/emergência 24h no hospital Santa Terezinha. INICIO PLANTÃO: 8H e termino às 8h do dia subsequente. - Marca: PLANTÃO MÉDICO	16/04/2021 a 31/12/2021	2.616	109
TOTAL DE HORAS NO PERÍODO 2021/ QTDE PLANTÕES			7.908h	403

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcmm.pr.gov.br

Item	Descrição dos Serviços	Período	Qtde de Horas	Qtde de Plantões
01	PLANTÃO MEDICO 12H 2ª a 5ª ///Plantão medico 12 horas de 2ª 5ª feiras - em clinica medica/medicina interna incluindo preenchimento de Autorização de Internamento (AIH) bem como prestar auxilio no centro cirúrgico, acompanhamento de pacientes em transferências intermunicipais em ambulância, verificação de óbitos em domicilio no período noturno/diurno (dentro do horário de plantão) e quando não houver expediente na Atenção Básica. INICIO PLANTÃO: 8h e término 20h. de segunda a quinta feira. - Marca: PLANTÃO MÉDICO	01/01/2022 a 31/12/2022	2.496	208
02	PLANTÃO MEDICO 24h - 2ª A 5ª FEIRA ///Plantão medico 24 horas de 2ª a 5ª feira - em clinica medica/medicina interna incluindo preenchimento de Autorização de Internamento (AIH) bem como prestar auxilio no centro cirúrgico, acompanhamento de pacientes em transferências intermunicipais em ambulância, verificação de óbitos em domicilio no período noturno/diurno (dentro do horário de plantão) e quando não houver expediente na Atenção Básica, bem como em regime de urgência/emergência 24h no Hospital Sta Terezinha. INICIO PLANTÃO: 8h e término as 8h dia subsequente. - Marca: PLANTÃO MEDICO	01/01/2022 a 31/12/2022	4.992	208
03	PLANTÃO MEDICO 24h - sexta sábado e sextas, sábados e domingos em clinica medica/medicina interna incluindo preenchimento de Autorização de Internamento (AIH) bem como prestar auxilio no centro cirúrgico, acompanhamento de pacientes em transferências intermunicipais em ambulância, verificação de óbitos em domicilio no período noturno/diurno (dentro do horário de plantão) e quando não houver expediente na Atenção Básica - bem como em regime de urgência/emergência 24h no hospital Santa Terezinha. INICIO PLANTÃO: 8h e termino às 8h do dia subsequente. - Marca: PLANTÃO MÉDICO	01/01/2022 a 31/12/2022	3.768	157
TOTAL DE HORAS NO PERÍODO 2022/ QTDE PLANTÕES			11.256h	573

TOTAL DE HORAS NO PERÍODO 2021/2022	19.164 HORAS
TOTAL DE PLANTÕES O PERÍODO 2021/2022	976 PLANTÕES

Atestamos que a referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas junto ao Município, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cruz Machado, 18 de dezembro de 2023

GRAZIELA
BRAUN:02215
007907

Assinado de forma
digital por GRAZIELA
BRAUN:02215007907
Dados: 2023.12.18
15:26:33 -03'00'

Graziela Braun
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

CNPJ 78.063.732/0001

Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410 - FONE: (43)3547-1114

CEP 84.285-000 – FIGUEIRA PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, com sede à rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro CEP: 84.285-000, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 444, Centro, CNPJ 19.850.311/0001-78, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, realizou a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA**.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - CONTRATO Nº 186/2021 1º ADITIVO ID Nº 308/2022 2º ADITIVO ID Nº 231/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND
1	Plantão Médico Turno de 12 horas das 07:00h as 19:00h segunda a sexta feira. Média de 20 plantões Mensais.	20	Plantão

Os serviços foram realizados a partir de 08/10/2021 até a presente data, que findara no final da vigência em 08/10/2024.

Atestamos que a referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas junto ao Município, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Figueira, 24 de junho de 2024



MARCÍLIO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL BORRAZÓPOLIS, com sede a Praça da República nº 28 – Centro, CEP: 86.925-000, inscrita no CNPJ: 75.740.829/0001-20, CEP: 86.925-000, para todos os fins de direito, que a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 444, Centro, CNPJ 19.850.311/0001-78, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, realizou a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS**, serviços prestados no Exercício de **2022 e 2023**.

CONTRATO Nº 2011/2022

PROCESSO Nº 034/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

TERMO ADITIVO Nº 01, 02 e 03 REF .AO CONTRATO Nº 2011/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADO A ÁREA MÉDICA PLANTONISTA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS.

Item	Descrição dos Serviços	Período	Qtde de Horas	Qtde de Plantões
01	Plantão Médico Junto ao Hospital Municipal de Borrazópolis de Segunda a Sexta Feira e finais de semana.	22/06/2022 a 22/12/2023	17.856	1.488
02	Plantão Médico Junto ao Hospital Municipal de Borrazópolis em dias de feriados.	22/06/2022 a 22/12/2023	500	41
03	Plantão Médico Junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Borrazópolis de Segunda a Sexta Feira.	22/06/2022 a 22/12/2023	15.560	1.296
TOTAL DE HORAS NO PERÍODO 2022/2023			33.916h	2.825

Atestamos que a referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas junto ao Município, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Borrazópolis, 19 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS FELIPE CETRA PIVA
Data: 30/01/2024 13:25:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcos Felipe Cetra Piva
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NORTE SUL SAUDE** empresa prestadora de serviços, **MEDICOS** inscrita no CNPJ sob o nº **19.850.311/0001-78**, estabelecida na **Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº444, bairro Centro**, na cidade de **Ibati, Estado de Paraná** prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida João Franco, 400, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor **ANTONIO ADAMIR DIGNER**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº **.660.952.049-68** e RG **4.638.701-5** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, detém qualificação técnica para **Contração de empresa especializada para prestação de serviços de médicos plantonista, medico auditor, medico perito e clinico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Registramos que a empresa prestou serviços compatíveis com o objeto do Edital de tomada de preço **007/2022** no valor global de **R\$1.047.965,40** no período de **09/02/2023 a 24/10/2023**.

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
186	Plantão 12 horas	Prestação de serviço médico plantonista (NOTURNO) para o Hospital Municipal (pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica)
120	Plantão 12 horas	Prestação de serviço médico plantonista (DIURNO) para o Hospital Municipal (pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica) (para os finais de semana)
300	Plantão 12 horas	Prestação de serviço médico plantonista (DIURNO) para o Hospital Municipal (pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica) (de segunda a sexta feira)
120	Horas	Prestação de serviços médicos de clínico geral para atuar como Auditor do Hospital Municipal
288	Horas	Prestação de serviços de médico para atuação como Diretor Técnico e Clínico do Hospital Municipal, nos moldes da Resolução CFM 2.147/2016, art. 8º, § 3º e 4º.
1200	Horas	Prestação de serviços médicos de clínico geral para as unidades básicas de Saúde
150	consultas	Prestação de serviços de médico perito (realização de perícias médicas e exames admissionais dos servidores públicos municipais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contenda, 06 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por FRANCISCO CARLOS CURY 20093713991
Data: 2023.12.06 11:28:10
Assinatura: 20093713991

FRANCISCO CARLOS CURY
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, declara que possui profissionais habilitados para realização dos serviços:.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

NOME DO PROFISSIONAL	NUMERO DA INSCRIÇÃO CRM
LUARA AP. TEIXEIRA GONÇALVES	CRM Nº 49.190
RODRIGO MAGUALHAES ROCHA	CRM Nº 42300
CAIO MARIS PRETTI	CRM Nº 57314
HENRIQUE SILVA MANABE	CRM Nº 61684

Ibaiti, 08 de Julho de 2026

**CRISTIANO
PARRA
VIEIRA:0551740
2992**

Assinado digitalmente por CRISTIANO
PARRA VIEIRA:05517402992
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27808144000125, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.08 18:45:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA

RG Nº 9.046.826-0 SESP/PR

CPF: 055.174.029-92

Administrador



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CAIO MARIS PRETTI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **57314** desde **01/10/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

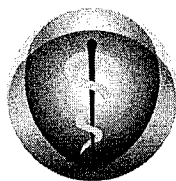
Esta Certidão tem validade até o dia 15/09/2026.

Chave de validação **432bb4bcda98d043c73f4249c691785630ca49bb**

Emitida eletronicamente via internet em **15/06/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO		CPF 458.193.468-75		IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR 538530832/SSP-SP	
	NOME CAIO MARIS PRETTI	CRM/UF 57314/PR	TÍTULO DE ELEITOR 444473170132	SERÃO 10084	ZONA 165
	FILIAÇÃO EBIANE DE CÁSSIA MARIS PRETTI EDVALDO PRETTI		DATA DE NASCIMENTO 10/02/1999	NATURALIDADE Presidente Bernardes-SP	
DATA DE INSCRIÇÃO 01/10/2024	VIA		LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 01/10/2024	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Caio Pretti</i>					

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



**ADITIVO Nº 01/2025 - GNSSS-RH - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATO Nº 11/2022 – LICITAÇÃO Nº 04/2022.

CONTRATANTE: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna nº 444, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, representada na forma de seus atos constitutivos por seu sócio administrador Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 9.046.826-0, inscrita no CPF sob o nº 055.174.029-92, residente e domiciliado a Rua Teófilo Marques da Silveira nº 494, centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CAIO MARIS PRETTI, brasileiro, médico, registrado no Conselho Regional de Medicina nº CRM-PR 57.314, portador do RG – 53.853.083-2 SSP/SP inscrito no CPF sob nº 453.193.468-75, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 1345 701 – Vila Roberto – CEP 19013030, Município de Presidente Prudente/SP.

As partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, o qual será regido pelas disposições legais vigentes e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços médicos pelo CONTRATADO, em regime de atendimentos diurnos nos dias úteis da semana (Programa de Saúde da Família – PSF), totalizando 160 (cento e sessenta) horas mensais, conforme as necessidades do Município de Congonhinhas/PR, bem como a realização de plantões médicos diurnos e noturnos na respectiva região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO deverá cumprir os plantões nos horários previamente estabelecidos pela CONTRATANTE, observando rigorosamente as normas internas, os protocolos institucionais e os fluxos operacionais da unidade de saúde em que estiver designado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de ausência ou impossibilidade de comparecimento, o CONTRATADO deverá comunicar o fato à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de viabilizar a devida substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços objeto deste contrato, o CONTRATADO fará jus ao recebimento do valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) líquidos, correspondente às 160 (cento e sessenta) horas mensais de atendimento.
§ 1º O pagamento será efetuado no mês subsequente ao da execução dos serviços, exclusivamente em nome do CONTRATADO.

§ 2º Serão remunerados apenas os serviços efetivamente prestados, não havendo pagamento proporcional por ausências, ainda que justificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento devido ao CONTRATADO fica expressamente condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Município de Congonhinhas/PR à CONTRATANTE, não sendo esta responsável por eventuais atrasos decorrentes de ausência, insuficiência ou demora nesse repasse.



PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo para quitação das obrigações financeiras contará a partir da data do efetivo recebimento dos recursos pela CONTRATANTE, não caracterizando mora ou inadimplemento enquanto não houver o repasse. O CONTRATADO declara-se ciente e de acordo com esta condição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Em decorrência deste Termo Aditivo nº 01, a vigência do contrato firmado em 02 de setembro de 2024 fica prorrogada pelo período de 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA JURÍDICA

O presente ajuste possui natureza estritamente civil, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, salvo na hipótese de solicitação expressa do Município de Congonhinhas/PR para substituição do profissional, caso em que a rescisão poderá ocorrer de forma imediata.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti/PR como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibaiti, 02 de setembro de 2025.

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA

Sócio Proprietário

CAIO MARIS PRETTI

CPF sob nº 453.193.468-75

MÉDICO

CRM-PR 57.314

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAIO MARIS PRETTI

Data: 10/10/2025 10:40:34-0300

verifique em <https://validar.id.gov.br>

Testemunhas:

VIRGINIA TEODORO DE OLIVEIRA

124.050.629-50

SORAJA MELO

722.818.479-34



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3ae72336b3221fe472a0ec03683cf768fcd6142f308350661edd048f2e4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **322160** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ADITIVO_PRAZO-DR_CAIO_MARISassinado**", cujo assunto é descrito como "**ADITIVO_PRAZO-DR_CAIO_MARISassinado**", faz prova de que em **23/06/2026 09:03:57**, o responsável **Norte Sul Servicos de Saude Ltda (19.850.311/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Norte Sul Servicos de Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2026 09:05:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6eb93bb53eb97139950fb5f9e6ce92c3f169f389671f85b35c7d52bf1c728696**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **HENRIQUE SILVA MANABE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **61684** desde **24/11/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

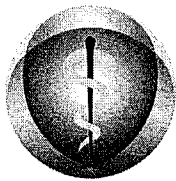
Esta Certidão tem validade até o dia 23/09/2026.

Chave de validação **b6258388e635310a78af72bdcf4cf4cd8c05c8ec**

Emitida eletronicamente via internet em **23/06/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR	
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO			
	NOME HENRIQUE SILVA MANABE	CRM/UF 81884/PR	
FILIAÇÃO MARAUQUEILE SILVA MANABE			
JULIO TOMIHIKO MANABE			
DATA DE INSCRIÇÃO 24/11/2025	VIA 1		
<i>Henrique Silva Manabe</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
		CPF 101.516.639-85	IDENTIFICADOR/ÓRGÃO EMISSOR 132398501/SSP-PR
		TÍTULO DE ELEITOR 114161590039	SEÇÃO 1039
		DATA DE NASCIMENTO 15/05/2001	ZONA 079
		LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 25/11/2025	NATURALIDADE Brasileiro
		 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CFM	

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.206/76.

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



CONTRATO Nº 009/2026-GNS-MÉDICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSF E PLANTÕES MÉDICOS, A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ.

(Contrato de Prestação De Serviços Nº 012/2022 - Inexigibilidade Nº 003/2022 – Processo administrativo Nº 019/2022).

CONTRATANTE – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna nº 444, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, representada na forma de seus atos constitutivos por seu sócio administrador Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 9.046.826-0 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o nº 055.174.029-92, residente e domiciliado a Rua Antonio de Moura Bueno nº 261, centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATADO – HENRIQUE SILVA MANABE, brasileiro, médico, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR nº 61684, portador do Registro Geral Nº 13.239.880-1 (SSP/PR), inscrito no CPF sob nº 101.515.639-95, residente e domiciliado a Rua Nilo Sampaio, 255 - CEP 84900-000 – Ibaiti / PR.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes ajustam entre si a prestação de serviços médicos, que será regida pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos à Secretaria Municipal de Saúde para suporte nos atendimentos de urgência e emergência no pronto atendimento consistindo no atendimento de consultas no **regime de plantão de 12 (doze) horas – diurnos e noturnos**. Os serviços serão prestados nas unidades de saúde do Município supracitado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA

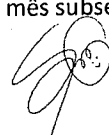
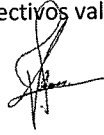
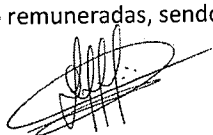
Em caso de ausência ou impossibilidade de comparecimento, o CONTRATADO deverá comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja providenciada a substituição por outro profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, o CONTRATADO perceberá o valor de **R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, líquidos, por plantões realizados, conforme as escalas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento será realizado no mês subsequente ao da prestação dos serviços, **na data do repasse efetuado pelo Município**, sendo creditado exclusivamente em nome do CONTRATADO.

Parágrafo primeiro. Caso o CONTRATADO opte pelo recebimento antecipado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, incidirá desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal devido.

Parágrafo segundo. Somente serão remunerados os serviços efetivamente prestados, devidamente comprovados por meio de controle de frequência com assinatura e carimbo. Ausências, ainda que justificadas, não serão remuneradas, sendo os respectivos valores descontados no mês subsequente.



O presente contrato **terá início na data de 1º de março de 2026**, vigorando por prazo indeterminado, estando sua vigência **condicionada e vinculada à duração do contrato celebrado com o referido Município**. A rescisão poderá ser promovida por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não sendo devida qualquer multa rescisória..

Parágrafo único. Fica dispensado o aviso prévio na hipótese de solicitação do Município para substituição da profissional, hipótese em que a CONTRATANTE ficará isenta da obrigação de comunicação prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO compromete-se a respeitar a organização interna da unidade de saúde, bem como cumprir os fluxos, protocolos e orientações institucionais, garantindo a adequada prestação dos serviços e o bom andamento das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE responsabiliza-se pelo cumprimento das normas éticas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, assegurando ao CONTRATADO suporte jurídico e condições adequadas para o exercício de suas atividades profissionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NATUREZA JURÍDICA

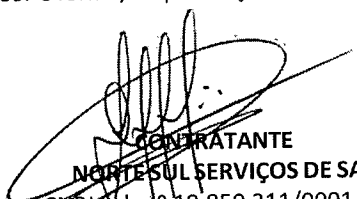
O presente contrato possui natureza estritamente civil, **não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes**, inexistindo subordinação jurídica, habitualidade ou pessoalidade nos moldes da legislação trabalhista.

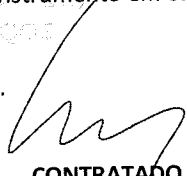
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti/PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

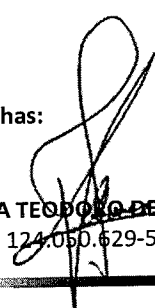
E, por estarem assim justas e CONTRATADOS, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ibaiti, 1º de março de 2026.


CONTRATANTE
NORTESUL SERVIÇOS DE SAÚDE
CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Sócio Administrador


CONTRATADO
HENRIQUE SILVA MANABE
MÉDICO
CRM/PR nº 61684

Testemunhas:


VIRGINIA TEODORO DE OLIVEIRA
124.050.629-50


SORAIA MELO
722.818.479-34



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3e75c0e2a03fe27693789e77508e8b2855520b0b90fdacd78b83d2c0b30a281e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **322246** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DR. HENRIQUE MANABE - CONTRATO DE TRABALHO**", cujo assunto é descrito como "**DR. HENRIQUE MANABE - CONTRATO DE TRABALHO**", faz prova de que em **23/06/2026 13:51:00**, o responsável **Norte Sul Servicos de Saude Ltda (19.850.311/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Norte Sul Servicos de Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2026 13:51:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

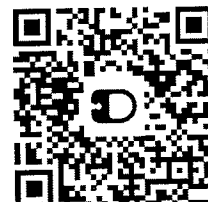
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x62c669948d2e80d995adb9aa29aaf2ed6b1327bff264c46af4dfddee9a28cfd7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RODRIGO MAGALHÃES ROCHA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **42300** desde **03/06/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

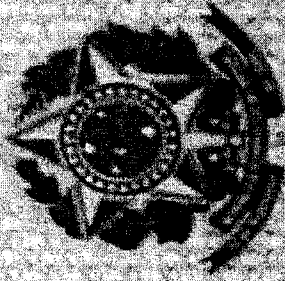
Esta Certidão tem validade até o dia 12/08/2026.

Chave de validação **b12fcc883adcbbdfa45fc1c273153ad387b1d6ec**

Emitida eletronicamente via internet em **12/05/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

RODRIGO MAGALHÃES ROCHA

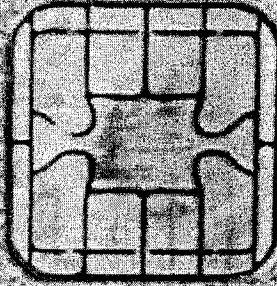
CRM/RUF

42300/PR

FILIAÇÃO

CELIAN MAGALHÃES ROCHA

VILMAR MARTINS ROCHA



DATA DE INSCRIÇÃO

03/06/2019

VIA

01



Rodrigo Magalhães Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/07/2026 14:32:12 que o documento de hash (SHA-256)
da640bcbfd047b3610f4c94ac6cbb4ca7ed4d1e0557bb36b39df6298d foi validado em 02/07/2026 14:31:14 através da transação blockchain
0x867badbb4f01910c5e0845e6ec47eb4bf11d4eac67db5b6afcb548dd5c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 323301)



CPF

052.971.245-07

TÍTULO DE ELEITOR

203070290213

DATA DE NASCIMENTO

14/05/1994

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

CURITIBA-PR 04/06/2019

405017

RG/ORGÃO EMISSOR

07216705997 / DETRAN-BA

SEÇÃO

0147

ZONA

185

NATURALIDADE

GUANABAI-BA



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/07/2026 14:32:12 que o documento de hash (SHA-256)
da640bcbfd047636104c9ac6cbb4ca7ed4d1e0557bb368b6c3a9d9ff8298d foi validado em 02/07/2026 14:31:14 através da transação blockchain
0x867badbbdf0191dc5e080d5e6ec47eb4fb1f144eaeic7db5b6atcb548qd5c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 323301)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 30/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da640bcbfd047b3610f4c94ac6c8bb4ca7ed4d1e0557bb836f8be3a9dff8298d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **323301** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRM DR RODRIGO MAGALHÃES"**, cujo assunto é descrito como **"CRM DR RODRIGO MAGALHÃES"**, faz prova de que em **02/07/2026 14:31:25**, o responsável **Norte Sul Servicos de Saude Ltda (19.850.311/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Norte Sul Servicos de Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/07/2026 14:32:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x867badbbdf0191dc5ef08d55ebec47eb4fbf1fd4eaecfc7db5b6afcbc548dd5c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444 - Centro
Telefone: 43 - 3546-1236
IBAITI - PR - 84.900.000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

SÓCIO OSTENSIVO:

- NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 na qualidade de Sócia Ostensiva, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Teófilo Marques da Silveira, nº. 494, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000.

SÓCIO PARTICIPANTE:

CONTRATADA: RODRIGO MAGALHAES ROCHA, brasileiro, maior, devidamente registrado no CRM/PR 42.300, do CPF/MF nº 062.971.245.07 e do CI/RG nº 1414711239 SSP-BA, residente e domiciliado na Av. Paraná, 560 - B - centro, cidade de Ibaiti- Paraná - CEP 84.900-00.

Decidem entre si, justo e contratado a constituição de uma SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO, a qual se regerá pelas disposições legais vigentes no País e, em especial, pelas cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade desempenhará suas atividades sob o nome individual do sócio ostensivo, sendo **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA SCP - JABOTI - PR**, responsável pela administração da sociedade, que é constituída por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

- CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, tendo como objeto a atividade de clínica de assistência à saúde humana, exercida por meio de consultas médicas ambulatoriais; prestação de serviços médicos para atendimento a pacientes, com supervisão médica, gestão e gerenciamento de setores e equipes, bem como, responsabilidade técnica, realizadas diretamente em unidades de pronto atendimento e unidades hospitalares para atendimento de urgências e emergências, unidades de terapia intensiva, maternidades, setores de atendimentos clínicos e cirúrgicos, psiquiatrias, consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica pública e clínicas médicas públicas e/ou particulares; a administração hospitalar e o assessoramento na gestão de saúde pública e/ou privada, por meio do fornecimento e gestão de recursos humanos, tais como médicos, cirurgiões médicos, dentistas, cirurgiões dentistas, enfermeiros, fisioterapeutas, educadores físico, nutricionistas, psicólogos, assistente sociais, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários, agentes de saúde, recepcionistas, telefonistas, vigilantes, motoristas e serventes de limpeza geral; assessoria e consultoria na área médica.

Dr. Rodrigo Magalhães Rocha
Médico
CRM-PR 42300



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2026 09:18:50 que o documento de hash (SHA-256)
19513b9557d666f3ed8040296be670926528fd422a8b2f4f26b443a3e2a663c5 foi validado em 23/06/2026 09:18:21 através da transação blockchain
0x6b7d1d718eb1b1d812fab423c412b5e637b6cecd56ea7d3618c747fcaf4c965 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 322165)





NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444 - Centro
Telefone: 43 - 3546-1236
IBAM - PR - 84.900.000

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, subscrito e integralizado neste ato e em moeda corrente nacional, é de R\$ 500,00, dividido em 500 quotas de R\$ 1,00 cada, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios da Empresa	Quotas	Percentual
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	450	90%
RODRIGO MAGALHAES ROCHA	50	10%
TOTAL	500	100%

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de todos os atos e operações da sociedade recairão exclusivamente por conta do sócio ostensivo.

Parágrafo único - A SCP será administrada única e exclusivamente pelo SÓCIO OSTENSIVO, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis correspondentes, que deverão ser efetuados em contas contábeis específicas de seus livros de escrituração mercantil.

CLÁUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, mesmo de forma desproporcional as suas quotas, a participação nos lucros ou perdas apuradas, sendo certo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo ser de forma desproporcional das quotas-partes do capital desta sociedade.

Parágrafo primeiro - O SÓCIO OSTENSIVO deverá efetuar mensalmente (ou da forma convenionada) prestação de contas ao SÓCIO PARTICIPANTE, por meio de balancetes e outros documentos necessários ao esclarecimento do andamento das operações da sociedade.

Parágrafo segundo - Na eventual apuração de prejuízos apurados, os mesmos serão suportados de forma única e exclusiva pelo SÓCIO OSTENSIVO.

CLÁUSULA SEXTA - A gerência da sociedade caberá à sócia ostensiva, sendo a única responsável perante terceiros. Ao sócio participante caberá a coordenação da atividade operacional, fazendo jus à uma retirada pró-labore correspondente a uma importância mensal de igual valor, fixada de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único - Fica expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em operações alheias ao objeto social, tais como avais, fianças e negócios assemelhados.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, em qualquer hipótese, à terceiros/estranhos à sociedade.

Parágrafo único: No caso de impedimento legal do sócio ostensivo ou do sócio participante, a sociedade se dissolverá.

CLÁUSULA OITAVA - No caso de falecimento do sócio participante, a sociedade subsistirá por meio do sócio ostensivo, que repassará os lucros ou perdas aos herdeiros do sócio falecido. No caso de falecimento do sócio ostensivo, a sociedade será dissolvida pelo sócio participante, que entregará ao(s) herdeiro(s) do sócio ostensivo o respectivo quinhão, constituído pela quota-parte do capital e lucros que competir ao sócio falecido, cujo pagamento será realizado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a ocorrência do falecimento.

Dr. Rodrigo Magalhães Rocha
Médico
CRM-PR 42300

2





NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444 - Centro
Telefone: 43 - 3546-1234
IBAÍTI - PR - 84.900.000

Parágrafo primeiro - Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante notificação prévia, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, período em que todos os direitos e obrigações constantes deste documento permanecerão em pleno vigor.

Parágrafo segundo - Na hipótese de dissolução amigável, o sócio ostensivo responderá pela liquidação da sociedade e pela guarda dos livros e documentos, pelo prazo legal.

Parágrafo terceiro - E no caso, de falência do sócio participante, o contrato ficará sujeito aos efeitos da falência nos contratos bilaterais do falido, nos termos do artigo 994, §§ 2º e 3º, do Código Civil.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Código Civil especificamente os artigos 991 a 996 e, supletivamente, pelas regras da sociedade simples, no que for com ela compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contabilidade das operações da presente sociedade deverá ser realizada de forma segregada, porém, dentro dos próprios livros contábeis da sócia ostensiva, havendo menção às contas de titularidade da sociedade em conta de participação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, todos os sócios assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Ibaíti/PR, 07 de julho de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:
05517402992
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Sócio Ostensivo

Dr. Rodrigo Magalhães Rocha
Médico
CRM-PR 42300

RODRIGO MAGALHAES ROCHA
Sócio Participante



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2026 09:18:50 que o documento de hash (SHA-256)
19513b9557d666f3ed8040296be670926528fd422a8b2f4f26b443a3e2a663c5 foi validado em 23/06/2026 09:18:21 através da transação blockchain
0x6b7d1d718eb1b1d812fab423c412b5e637b6cecf56ea7d3618c747fc4f4c965 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 322165)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **19513b9557d666f3ed8040296be670926528fd422a8b2f4f26b443a3e2a663c5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **322165** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO COTISTA - AUT. DR. RODRIGO GUIMARAES**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO COTISTA - AUT. DR. RODRIGO GUIMARAES**", faz prova de que em **23/06/2026 09:17:44**, o responsável **Norte Sul Servicos de Saude Ltda (19.850.311/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Norte Sul Servicos de Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2026 09:18:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6b7d1d718eb1b1d812fab423c412b5e637b6cecf56ea7d3618c747fc4c965**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49190** desde **25/05/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 15/09/2026.

Chave de validação **7c5bad43687ff56041ae85ed9f8521ac7ccb0916**

Emitida eletronicamente via internet em **15/06/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO	
 	CRM/UF 49190/PR
NOME LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES	
FILIAÇÃO ANGELA SILMARA TEIXEIRA GONÇALVES SAMUEL KESKOSKI GONÇALVES	
DATA DE INSCRIÇÃO 13/04/2022	VIA 01
ASSINATURA DO PORTADOR	
CNPJ 065.764.639-36	
IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR 104511619 / SESP-PR	
TÍTULO DE ELEITOR 095390120604	SEÇÃO 0025
DATA DE NASCIMENTO 25/01/1991	NATURALIDADE JACAREZINHO-PR
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR 29/06/2022	577297
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	
VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.	

Prova de Autenticidade válida até 21/09/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2026 09:33:37 que o documento de hash (SHA-256)
9768ad23af66f99e663d313757744e6473b7d265fe9efbc134a6a3ebccdcfbf4 foi validado em 23/06/2026 09:32:54 através da transação blockchain
0xf3e2cfb03d639df4b02cc08a1a4ccf5d9ab015733415d7d51270de917c9fa79 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 322181)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9768ad23af66f99e663d313757744e6473b7d265fe9efbc134a6a3ebccdcebf4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **322181** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRM DRA LUARA**", cujo assunto é descrito como "**CRM DRA LUARA**", faz prova de que em **23/06/2026 09:32:50**, o responsável **Norte Sul Servicos de Saude Ltda (19.850.311/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Norte Sul Servicos de Saude Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2026 09:33:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf3e2cfb03d639df4b02cc08a1a4ccf5d9ab015733415d7d51270de917c9faf79**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PSF.

CONTRATANTE – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna nº 432, no Município de Ibiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, representada na forma de seus atos constitutivos por seu sócio administrador Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 9.046.826-0, inscrito no CPF sob o nº 055.174.029-92, residente e domiciliado a Rua Dr. Euclides Monteiro nº 901, Centro, no Município de Ibiti, Estado do Paraná.

CONTRATADA – LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES, brasileira, Médica, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR nº 49190, portadora da CI-RG nº 10.451.161-9 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 065.764.639-36, residente e domiciliada a Av. Brasil, 465 - Centro - CEP 86400-820, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas de comum acordo, têm entre si justo, certo e contratado a prestação de serviços médicos, que será regida pela lei civil vigente pelas cláusulas e condições aqui expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos, compreendendo atendimento e consultas médicas no âmbito do Programa Saúde da Família (PSF), bem como atendimentos de urgência e emergência, em conformidade com as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e demais regulamentações aplicáveis à prestação de serviços médicos

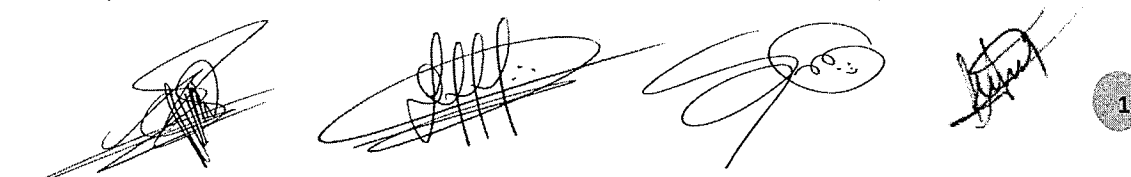
PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação de serviços deverá ser realizada com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras – NR existentes, assim como as normas internas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deverá respeitar o sistema operacional e organizacional, seguir e obedecer aos fluxos, protocolos e orientações institucionais da unidade de saúde onde se der a prestação de serviços, que foram concebidos para oferecer conforto àqueles que ali prestam serviços de qualquer natureza, bem como para proporcionar um bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços ora contratados, compreendendo **atendimentos de urgência, emergência e consultas do Programa Saúde da Família (PSF)**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, referente a consultas, exames, cirurgias, transporte de pacientes e demais atividades médicas previstas neste contrato.



1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2026 09:31:13 que o documento de hash (SHA-256)
28b5ed6c4df84905576ff3c3a317379976a8b51fcbbaebfd7b393529b1408755 foi validado em 23/06/2026 09:29:52 através da transação blockchain
0x67cb25e06b84d8e743f54cd0923a0930e957540c4a62fd964bddd42fd1b36309 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 322179)



CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com trinta (30) dias de antecedência ou por comunicação formal por escrito, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato tem natureza civil, ficando expressamente pactuado que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

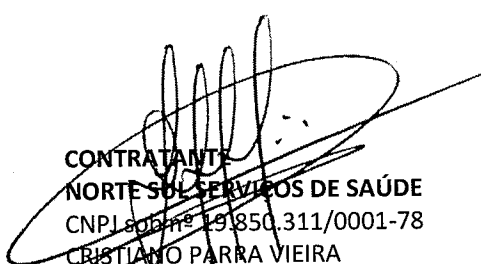
Qualquer alteração no presente instrumento, somente poderá ser feita de comum acordo entre as partes, por meio de aditivos formais.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Ibaiti – PR, 18 de abril de 2022.



CONTRATANTE
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE
CNPJ nº 19.850.311/0001-78
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Sócio Administrador

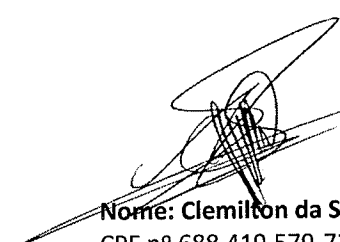


CONTRATADA
LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES
Médica - CRM/PR nº 49190

Testemunhas:



Nome: Soraia Melo
CPF nº 722.818.479-34



Nome: Clemilton da Silva
CPF nº 688.419.579-72

2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2026 09:31:13 que o documento de hash (SHA-256)
28b5ed6c4df84905576ff3c3a317379976a8b51fcbbaebfd7b393529b1408755 foi validado em 23/06/2026 09:29:52 através da transação blockchain
0x67cb25e06b84d8e743f54cd0923a0930e957540c4a62fd964bbdd42fd1b36309 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 322179)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **28b5ed6c4df84905576ff3c3a317379976a8b51fcbbaebfd7b393529b1408755** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **322179** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO DRA LUARA APARECIDA - LICITAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO DRA LUARA APARECIDA - LICITAÇÃO**", faz prova de que em **23/06/2026 09:29:52**, o responsável **Norte Sul Serviços de Saúde Ltda (19.850.311/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Norte Sul Serviços de Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2026 09:31:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x67cb25e06b84d8e743f54cd0923a0930e957540c4a62fd964bbdd42fd1b36309**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ANEXO I - OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

NOME DA EMPRESA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

ENDEREÇO: Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 444 Bairro:Centro CEP: 84.900-000

Cidade: Ibaiti Estado: Paraná

Fone: (43) 3546-1236 e-mail: nortesulsaude@hotmail.com

Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médicos.

Lote	Item	Qtde.	Descrição	Prestador de Serviços	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	800	Serviços de Plantão que serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário. Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, ou da alta, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP, solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH no momento do internamento. Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer. Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, e com hospital de referência de acordo com convênio e protocolo. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Observar e executar as rotinas de atendimento. Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária. Observação: Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.	Caio Maris Pretti Henrique Silva Manabe	1.570,00	1.256.000,00

01	02	28	Serviços de Plantão que caírem nos feriados nacionais serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário. Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, ou da alta, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP, solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH no momento do internamento. Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer. Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, e com hospitais de referência de acordo com convênio e protocolo. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Observar e executar as rotinas de atendimento. Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária. Observação: Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.	Rodrigo Magalhães Rocha	2.355,00	65.940,00
01	03	12	Os serviços serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, presencial e remoto de acordo com a necessidade da unidade. Organizar a escala dos plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, tomar providência para solucionar as ausências de plantonistas devendo até mesmo substituir o plantonista faltoso em caso de caso fortuito do previamente escalado, supervisionar adequadamente a equipe médica na unidade, garantindo que a escala de plantão seja cumprida na totalidade, zelar pelo cumprimento do regime interno da instituição, atendendo a política da qualidade da instituição, realizar e coordenar reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitação e atualização científica e técnica. Participar da CCIH (comissão de controle infecção hospitalar) e NSP (núcleo de segurança do paciente). Planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos, elaborar e revisar normas e rotinas técnicas. Coordenar as atividades multidisciplinares na condução do paciente. Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde. Construir e informar escala de plantão da unidade com antecedência de 5 dias corridos do primeiro dia do mês da prestação do serviço. Zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do CFM. RDC/CRM ANVISA NR32 e Ministério da Saúde.	Luara Aparecida Teixeira Gonçalves	3.700,00	44.400,00

O valor máximo estimado para este chamamento público é de R\$ 1.366.340,00 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta reais).

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Ibaiti, 08 de Julho de 2026

**CRISTIANO
PARRA
VIEIRA:0551
7402992**

Assinado digitalmente por CRISTIANO
PARRA VIEIRA:05517402992
ND: C=BR, O=IP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
27808144000125, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.08 18:41:14-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA

RG N° 9.046.826-0 SESP/PR

CPF: 055.174.029-92

Administrador

[Faint circular stamp of Norte Sul Saúde e Serviços]